

## **Apresentação - Cursos de Trânsito Unochapecó**

### **MISSÃO:**

A Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ, instituição de ensino superior comprometida com a produção e difusão do conhecimento, considerando as questões relativas à educação e a gestão do trânsito, propõe-se junto aos interessados neste exercício, a formação, atualização e aperfeiçoamento para os profissionais que atuam nos Centros de Formação de Condutores.

### **Cursos de Trânsito:**

São cursos de capacitação de profissionais para trabalhar em Centro de Formação de Condutores de acordo com a legislação vigente (Resolução do CONTRAN, 358/2010 e Portaria 233 DETRAN/SC/2010), dentro dos padrões da busca da excelência na educação andragógica.

### **OBJETIVOS**

#### **Geral:**

- Preparar profissionais qualificados para formar condutores conscientes, a fim de fortalecer a segurança, como forma de prevenção de acidentes no trânsito.
- Promover conhecimentos que possibilitem o desenvolvimento de uma sociedade organizada dentro das normas de trânsito que viabilize um povo educado que gere qualidade de vida neste espaço social.
- Desenvolver interação significativa da Universidade como instituição de Ensino e a comunidade em geral potencializando possibilidades e saberes em prol da cidadania e da vida.

#### **Específicos:**

- Apresentar (dentro da didática escolar) as modalidades possíveis de se trabalhar com o aluno dentro e fora de sala de aula, num aprendizado, consideravelmente curto que é o Curso para Habilitação para Condutores determinado pelo CONTRAN E DETRAN/SC.
- Melhorar e aprimorar as relações entre alunos e instrutores, respeitando as exigências de uma formação excelente para o novo condutor;
  - Simular situações e resolver exercícios com debates na busca de esclarecer pontos obscuros (ou vícios) na educação específica para o trânsito;

## JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos países recordistas em acidentes de trânsito e o Estado de Santa Catarina reforça esta estatística. Os Cursos de Trânsito justificam-se no entendimento de que a redução e a erradicação gradativa de acidentes só se dará através de um processo de conscientização, via educação e formação continuada dos usuários do trânsito. Dar preferência à vida, propiciar o pensar, o refletir e o alterar as atitudes, é uma das grandes necessidades a serem assumidas pelos pedestres, ciclistas, motoristas, passageiros, motociclistas e pelos cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres. Na conquista dessa situação ideal, todos somos responsáveis, porém uma parcela muito importante deste processo cabe aos profissionais que atuam em centro de formação de condutores – Instrutor, Diretor geral e Diretor de ensino, que devem estar efetivamente conscientes da sua responsabilidade pessoal e social na atividade que exercem.

As alterações legais, dentre elas o Código de Trânsito Brasileiro, trouxeram algumas possibilidades, porém subsiste a resistência, inerente aos processos educativos e as implicações que deles advêm. Mesmo assim acreditamos que o sucesso da implementação dos artigos que preveem a educação para o trânsito nos Centro de Formação de Condutores e nas escolas, depende ainda, do envolvimento de cada um em propagar as informações e os conhecimentos que se fazem necessários ao desenvolvimento de uma nova cultura. Embora saibamos que a mudança de pensamento de acordo com Morin (2000), seja uma das revoluções mais difíceis de acontecer, não envidaremos esforços, para agregar forças, recursos e indicadores para construir possibilidades de zelo pela vida humana.

### 1 - FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO TEÓRICO E PRÁTICO – 180 horas

Apresentação: Capacitação de profissionais para trabalhar em Centro de Formação de Condutores de acordo com a legislação vigente (Resolução do CONTRAN, 358 /2010 e Portaria 233 DETRAN/SC/2010).

Pré-requisitos para fazer o Curso:

- Ser maior de 21 anos,
- comprovar escolaridade de ensino médio completo,
- ser habilitado no mínimo há dois anos (não precisa ter categoria "d")
- ser aprovado em avaliação psicológica para fins pedagógicos, em Centro de Avaliação de Condutores.

## 2 - FORMAÇÃO DE DIRETOR GERAL – 40 HORAS

Apresentação: O Curso destina-se ao Profissional do Trânsito que tenha Credencial de Instrutor de Trânsito e terceiro grau completo e deseja alcançar a condição de DIRETOR GERAL. O curso com 40 horas tem conteúdo programático específico para a formação do Diretor Geral de Centro de Formação de Condutores, conforme o que está determinado na Portaria 233/DETRAN/ASJUR/2010, e de acordo com o previsto na Resolução CONTRAN,358/2010 com o objetivo de formar profissionais para atuarem como Diretor em nos Centro de Formação de Condutores.

Pré-requisitos para fazer o Curso:

- Possuir Curso de Instrutor de 180 horas,
- comprovar escolaridade de terceiro grau completo.

## 3 - FORMAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO – 40 HORAS

Apresentação: O Curso destina-se ao Profissional do Trânsito que tenha Credencial de Instrutor de Trânsito e terceiro grau completo e deseja alcançar a condição de Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores. O curso tem 40 horas com conteúdo programático determinado pela Portaria 233/DETRAN/ASJUR/2010, específico à formação do Diretor de Ensino, de acordo com o previsto na Resolução CONTRAN 358/2010/, com o objetivo de formar profissionais para atuarem como Diretor em nos Centro de Formação de Condutores.

Pré-requisitos para fazer o Curso:

- Possuir Curso de Instrutor de 180 horas,
- comprovar escolaridade de terceiro grau completo.

## 4 - COMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO:

Precisa do Curso de COMPLEMENTAÇÃO PARA INSTRUTORES DE TRÂNSITO aquele profissional que fez o Curso de Instrutor (120 h/a) e não possui a Credencial. A comprovação de Formação com 180 h/a, se faz necessária para solicitar a primeira Credencial de INSTRUTOR DE TRÂNSITO junto ao DETRAN/SC.

## 5 - CURSOS DE ATUALIZAÇÃO:

Publicada em 13 de agosto de 2010, a resolução nº 358 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) prevê que todos os Instrutores de Trânsito, Diretor Geral e Diretor de Ensino, que atuam em Centros de Formação de Condutores passem por um curso de atualização. Tendo em vista esta exigência, a Área de Ciências Exatas e Ambientais oferece os “CURSOS DE ATUALIZAÇÃO” com carga horária e conteúdos de acordo com o previsto na Portaria nº **233/DETRAN/ASJUR/2010**. Durante o curso, os alunos receberão atualizações sobre Legislação de Trânsito; re-qualificação em Didática Educacional; Saúde preventiva e condução cautelosa; Avanços tecnológicos; Responsabilidade social do CFC; Ética, cidadania e relações interpessoais, entre outros.

**IMPORTANTE:** a exigência do Curso de Atualização ocorre no momento da renovação da CREDENCIAL DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO, DIRETOR GERAL OU DIRETOR DE ENSINO, portanto é interessante que os profissionais se inscrevam para o curso específico para o seu caso, com no mínimo seis meses de antecedência, pois quando ele precisar da certificação do referido curso, o mesmo pode não estar disponível no mercado (veja cronograma dos cursos).

### 5.1 - ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO – 20 horas

Apresentação: O Curso destina-se ao INSTRUTOR DE TRÂNSITO que atua em Centro de Formação de Condutores e precisa cumprir o disposto na resolução 358, item “V”, alínea “b” das Diretrizes Gerais que prevê: “O profissional deverá apresentar Certificado do Curso de Atualização, quando da renovação do seu credenciamento.”

### 5.2 - ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE DIRETOR GERAL - 20 horas

Apresentação: O Curso de “Atualização do Curso de Diretor Geral” destina-se ao profissional do trânsito que atua como Diretor Geral em Centro de Formação de Condutores e precisa cumprir o disposto na resolução 358, item “V”, alínea “b” das Diretrizes Gerais que prevê: “O profissional deverá apresentar Certificado do Curso de Atualização, quando da renovação do seu credenciamento.”

### 5.3 - ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE DIRETOR DE ENSINO - 20 horas

Apresentação: O Curso de “Atualização do Curso de Diretor de Ensino” destina-se ao profissional do trânsito que atua como Diretor de Ensino em Centro de Formação de Condutores e precisa cumprir o disposto na resolução 358, item “V”, alínea “b” das Diretrizes Gerais que prevê: “O

profissional deverá apresentar Certificado do Curso de Atualização, quando da renovação do seu credenciamento.”